

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Permanente de Credenciamento - PNAE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Associações, Cooperativas e Pessoas Físicas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessadas em fornecer produtos hortifrutigranjeiros constantes no objeto deste edital nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009 e resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013.

Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento do PNAE, instituída pelo Decreto Municipal nº. 26.099/2013, de 04 de março de 2013, com fundamento no Decreto Municipal nº 26.582/2013.

1- OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Cooperativas e Associações e Pessoas Físicas inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar, para fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar constantes dos Anexos I e II, nas quantidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município e em local definido por este edital, salvo determinação de entrega em local diverso pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os Anexos I e II poderão ser alterados para a retirada ou inclusão de novos produtos e quantitativos.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente deverá apresentar em um envelope os documentos relacionados nos itens 5 ou 6 (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deste edital.

2.2 Os interessados em participar do presente cadastro deverão protocolar o pedido junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Araucária no seguinte endereço: Rua Lourenço Jasiocha, 2197, Centro – Araucária - PR, com o seguinte modelo:

ENVELOPE – DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO – PNAE
PEDIDO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
DIA: __/__/2018
NOME DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA:

2.2.1 Após a data inicial **(08/01/2018)**, a Comissão Permanente de Credenciamento do PNAE **continuará recebendo a documentação dos interessados** em se cadastrar até **16/11/2018** e sempre examinará a documentação exigida nos itens 5 ou 6, nos termos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 26.582/2013.

2.3 Na presente seleção de fornecedores será julgado inabilitado o participante que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Chamamento e demais disposições legais;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa determinada pela Comissão de Credenciamento e constante deste Edital de Chamamento.

2.4 Não serão admitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação.

2.5 Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa da Comissão de Credenciamento (antes da apresentação dos documentos ou no momento da abertura dos documentos desde que a participante esteja de posse dos originais), ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão Permanente de Credenciamento verificará a autenticidade via Internet.

2.6 Após a análise da documentação, a Comissão Permanente de Credenciamento – PNAE, emitirá um ofício pedindo a abertura de processo para formalização de Credenciamento. O contrato gerado será divulgado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7 Na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as organizações de agricultores familiares de âmbito local e os produtos provenientes da produção orgânica e / ou agroecológica, conforme art. 23 §3º e 4º, da referida Resolução do FNDE.

2.8 Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto, todos poderão ser convocados para firmar contrato de fornecimento, sendo realizado um rodízio nos pedidos, não havendo obrigatoriedade da aquisição total dos contratos.

2.9 Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições para a seleção das cooperativas, associações e pessoas físicas, interessadas no fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será **do dia 08 de janeiro de 2018 até o dia 16 de novembro de 2018**.

4 - DO PERÍODO DE VALIDADE DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

4.1 Os Contratos decorrentes do presente edital de Credenciamento terão validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - GRUPO FORMAL

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.2 Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- 5.3 Cópia da certidão negativa trabalhista;
- 5.4 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do licitante;
- 5.5 Cópia autenticada da Ata de fundação;
- 5.6 Cópia autenticada do Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- 5.7 Cópia autenticada da Ata da eleição da atual diretoria;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

- 5.8 Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/Jurídica para Cooperativas e Associações.
- 5.9 Declaração da Cooperativa ou Associação responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por agricultor familiar: valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP/ano (Anexo III).
- 5.10 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de produtos alimentícios para as unidades Escolares (Anexo V).
- 5.11 Certificado de Produção Orgânica para os produtores que se inscreverem como agroecológicos e orgânicos.
- 5.12 Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade.
- 5.13 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- 5.14 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5.15 As entidades já cadastradas ficam dispensadas da apresentação dos documentos constantes dos itens 5.5 e 5.6.

6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- 6.1 Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- 6.2 Cópia da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- 6.3 CAD/PRO – Cadastro de Produtor Rural junto ao Município, ou inscrição junto ao INCRA;
- 6.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 6.5 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 6.6 Certificado de Produção Orgânica para os produtores que se inscreverem como agroecológicos e orgânicos.
- 6.7 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de produtos alimentícios para as unidades Escolares (Anexo V).
- 6.8 Cópia do último ITR (Imposto Territorial Rural)
- 6.9 Certidão negativa de débitos municipais.

7 - DOS VALORES

- 7.1 Os valores constantes da tabela do Anexo I servirão de referência para a elaboração do projeto de venda e vigorarão até sua atualização pela Comissão de Credenciamento.
- 7.2 O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo I, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.
- 7.3 Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Resolução nº 12 de 21 de Maio de 2004 do CD/FNDE e Leis Federais nos 11.326/2006 e 12.512/2011.
- 7.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.
- 7.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

contados da apresentação da nota de fornecimento, com recibo devidamente atestado por dois servidores de carreira do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no item 10 deste Edital.

7.6 A comissão de Credenciamento é responsável unicamente pelo procedimento de credenciamento dos fornecedores e produtos, não procedendo a qualquer pedido de fornecimento dos mesmos.

7.7 Somente poderão ser entregues produtos após a assinatura do respectivo contrato, com a expedição da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Educação. Qualquer produto entregue sem este requisito não será passível de pagamento.

8 - DO VALOR

O valor **máximo** permitido por contratação para Pessoa Física será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e para Pessoa Jurídica será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

9 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos constantes do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o projeto de venda de cada cadastrado, deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, livre de quaisquer outros encargos sejam por fretes, carretos, taxa de descargas, presentes nas Notas Fiscais correspondentes e no caso Associação/Cooperativas as notas fiscais deverão vir acompanhadas da relação de cooperados que estão fornecendo para tal pedido, no seguinte endereço: Departamento de Alimentação Escolar: Rodovia do Xisto nº 6.868, Araucária. Telefones (41) 3901-5226 ou 3905-6021.

9.2 As entregas dos gêneros deverão ocorrer no Barracão da Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras até o horário das 09 horas.

9.3 Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

9.4. Os produtos devem ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente

9.5 O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Alimentação Escolar.

9.6 Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo II serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

9.7 As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

9.8 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;
- b) o produto não atender às legislações sanitárias em vigor;
- c) o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;
- d) outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto deste credenciamento os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, com recursos Fonte: FNDE/PNAE; Elemento de Despesa: 1129 e 3129.

11 - DOS RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Araucária, dentro dos prazos legais.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 A Comissão de Credenciamento poderá aplicar aos fornecedores as penalidades previstas neste capítulo, em reunião especialmente convocada.

12.2 Das decisões da Comissão que aplicarem penalidades caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 10 dias.

12.3 O credenciado que deixar de fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, poderá sofrer as seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) suspensão do credenciado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;
- c) exclusão do credenciado, sendo impossibilitado de promover novo credenciamento por até 02 (dois) anos.

12.4 A penalidade de exclusão do credenciado somente poderá ser aplicada por decisão unânime.

12.5 Também poderão ser penalizados os fornecedores que apresentarem informações inverídicas ou documentos falsos ou adulterados para a obtenção de vantagem ou cadastramento irregular, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

12.6 As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da falta e a reincidência do fornecedor, sendo aplicadas diretamente ao responsável pelo contrato, sempre garantida a ampla defesa, em procedimento administrativo próprio.

13- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da gestão e da aplicação dos recursos financeiros provenientes do PNAE compete ao FNDE, ao órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, ao TCU e ao CAE – Conselho de Alimentação Escolar, em conjunto com os demais entes responsáveis pelos sistemas de ensino, mediante a realização de auditorias e/ou análise dos processos que originarem as prestações de contas.

14. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação e o Projeto de Venda serão analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da documentação.

14.2. As Cooperativas/Associações e Pessoas Físicas habilitadas terão sua documentação julgada e classificada pela Comissão Permanente de Credenciamento, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que define a seguinte ordem de prioridade:

14.2.1. **Primeiro lugar** – Fornecedores locais do município;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

- 14.2.2. **Segundo lugar** – os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- 14.2.3. **Terceiro lugar** – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10831, de 23 de dezembro de 2003;
- 14.2.4. **Quarto lugar** - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- 14.2.5 **Quinto lugar** - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, seja na qualidade de membro da diretoria da cooperativa ou associação, bem como na qualidade de funcionário, associados ou cooperado, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

15.3 A aquisição de Gêneros Alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, a ser firmado posteriormente.

15.4 O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios dos interessados credenciados não assegura direito à contratação. Já a contratação assegura direito ao fornecimento, ressalvada a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

15.5 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Credenciamento Público, justificando a razão de tal ato e dando ciência aos partícipes.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo tel. (41) 3614-7530 ou pela Secretaria Municipal de Educação (41) 3614-7427.

ARAUCÁRIA-PR, 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS BOÇÕEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO- PNAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

ANEXO I

QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS

GRUPO 1 - PRODUTOS HORTÍCULAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Abóbora moranga	kg	1500	R\$ 1,51	R\$ 1,96
2	Abóbora seca	kg	1500	R\$ 1,57	R\$ 2,04
3	Abobrinha verde	kg	2000	R\$ 1,72	R\$ 2,24
4	Acelga	unidade	3000	R\$ 1,94	R\$ 2,52
5	Agrião	maço	3000	R\$ 2,09	R\$ 2,72
6	Aipim / Mandioca descascada (embalada à vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300 g e no máximo 1 kg.	kg	4000	R\$ 3,71	R\$ 4,82
7	Alface crespa	unidade	6000	R\$ 1,80	R\$ 2,34
8	Alface roxa	unidade	3500	R\$ 1,42	R\$ 1,85
9	Alface americana	unidade	3500	R\$ 1,29	R\$ 1,68
10	Alho	kg	1000	R\$ 16,37	R\$ 21,28
11	Batata doce	kg	4000	R\$ 1,92	R\$ 2,50
12	Batata inglesa	kg	7000	R\$ 1,97	R\$ 2,56
13	Batata inglesa descascada e cortada em cubos (embalada à vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300 g e no máximo 1 kg.	kg	7000	R\$ 5,49	R\$ 7,14
14	Batata salsa	kg	3500	R\$ 3,93	R\$ 5,11
15	Beterraba	kg	4000	R\$ 1,52	R\$ 1,98
16	Beterraba (embalada a vácuo)	Kg	2500	R\$ 10,27	R\$ 13,35
17	Brócolis	unidade	3000	R\$ 2,29	R\$ 2,98
18	Cebola	kg	4000	R\$ 2,52	R\$ 3,28
19	Cenoura	kg	8000	R\$ 2,23	R\$ 2,90
20	Cheiro Verde	maço	2000	R\$ 2,52	R\$ 3,28
21	Chuchu	kg	5000	R\$ 1,38	R\$ 1,79
22	Couve manteiga	maço	4000	R\$ 1,94	R\$ 2,52
23	Couve-flor	unidade	4000	R\$ 2,36	R\$ 3,07
24	Escarola	unidade	2000	R\$ 1,46	R\$ 1,90
25	Inhame	kg	2000	R\$ 2,76	R\$ 3,59
26	Milho verde	kg	2000	R\$ 3,11	R\$ 4,04
27	Pepino	kg	3000	R\$ 1,88	R\$ 2,44
28	Pimentão verde	kg	1000	R\$ 4,30	R\$ 5,59
29	Repolho roxo	unidade	1500	R\$ 2,52	R\$ 3,28
30	Repolho verde	unidade	2500	R\$ 1,63	R\$ 2,12
31	Rúcula	maço	3000	R\$ 2,35	R\$ 3,06
32	Tomate	kg	8000	R\$ 3,19	R\$ 4,15
33	Tomate cereja	kg	3500	R\$ 6,52	R\$ 8,48
34	Vagem	kg	5000	R\$ 5,25	R\$ 6,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Abacaxi espécie pérola/hawai	kg	7500	R\$ 3,03	R\$ 3,94
2	Ameixa vermelha	kg	5500	R\$ 5,14	R\$ 6,68
3	Carambola	kg	5500	R\$ 5,08	R\$ 6,60
4	Banana caturra	kg	15500	R\$ 1,99	R\$ 2,59
5	Banana prata	kg	6000	R\$ 2,45	R\$ 3,19
6	Banana maçã	kg	6000	R\$ 4,44	R\$ 5,77
7	Caqui chocolate/café	kg	4000	R\$ 6,06	R\$ 7,88
8	Goiaba vermelha	kg	6000	R\$ 4,96	R\$ 6,45
9	Laranja lima	kg	4000	R\$ 2,37	R\$ 3,08
10	Laranja bahia	kg	15500	R\$ 2,33	R\$ 3,03
11	Limão tahiti	kg	1500	R\$ 4,16	R\$ 5,41
12	Limão rosa	kg	1000	R\$ 4,74	R\$ 6,16
13	Maçã fuji	kg	15500	R\$ 4,72	R\$ 6,14
14	Maçã gala	kg	15500	R\$ 5,06	R\$ 6,58
15	Mamão formosa	kg	15500	R\$ 2,78	R\$ 3,61
16	Mamão papaya	kg	7000	R\$ 4,02	R\$ 5,23
17	Maracujá	kg	2500	R\$ 5,47	R\$ 7,11
18	Melão	kg	7500	R\$ 2,51	R\$ 3,26
19	Morango	kg	8000	R\$ 16,50	R\$ 21,45
20	Mexerica/Ponkan	kg	10000	R\$ 2,64	R\$ 3,43
21	Melancia	kg	10000	R\$ 2,01	R\$ 2,61
22	Pêra nacional	kg	12500	R\$ 4,04	R\$ 5,25
23	Pêra Yari	kg	12500	R\$ 5,18	R\$ 6,73
24	Pêssego	kg	6500	R\$ 4,64	R\$ 6,03
25	Kiwi	kg	5000	R\$ 6,45	R\$ 8,39
26	Uva Rubi	Kg	3000	R\$ 6,82	R\$ 8,87
27	Uva Itália	kg	3000	R\$ 7,17	R\$ 9,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

GRUPO 3 – SUCOS/POLPA DE FRUTA/BEBIDAS/DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Doce de frutas diversos sabores, em potes de 400 g a 1 kg	Kg	1000	R\$ 16,14	R\$ 20,98
2	Geleia de frutas sabores diversos. Embalagem com no mínimo 300 gramas e no máximo a 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	kg	2000	R\$ 15,67	R\$ 20,37
3	Suco de frutas concentrados (diversos sabores)	Litro	15000	R\$ 17,52	R\$ 22,78
4	Suco Integral (diversos Sabores)	Litro	30000	R\$ 13,01	R\$ 16,91
5	Polpa de fruta	Kg	12000	R\$ 21,11	R\$ 27,44
6	Morango picado e congelado	Kg	6000	R\$ 28,33	R\$ 36,83

GRUPO 4 – PEIXES/OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Filé de Tilápia	Kg	18000	R\$ 28,15	R\$ 36,60
2	Ovos brancos com casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no ministério da agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA.	Bandeja com 30 unidades	3500	R\$ 8,19	R\$ 10,65
3	Ovos caipiras com casca lisa, limpos e sem trincas, embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no ministério da agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA.	Bandeja com 30 unidades	3500	R\$ 9,27	R\$ 12,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº31.534/2017

GRUPO 5 – AVES/SUÍNOS

1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO resfriado, embalado em pacote plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	15000	R\$ 7,50	R\$ 9,75
2	FILE DE PEITO sem osso, resfriado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação.	Kg	15000	R\$ 10,92	R\$ 14,20
3	COXINHA DA ASA, resfriado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	10000	R\$ 11,32	R\$ 14,72
4	CORAÇÃO DE FRANGO, congelado, em embalagem atóxica resistente e transparente, em pacotes de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação.	Kg	6000	R\$ 17,95	R\$ 23,34
5	MOELA DE FRANGO, congelado, em embalagem atóxica resistente e transparente, em pacotes de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação.	Kg	6000	R\$ 12,15	R\$ 15,80
6	FILEZINHO DE FRANGO (sassami), congelado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, fechada com solda em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	10000	R\$ 10,82	R\$ 14,07
7	PERNIL SUÍNO sem pele, congelado, em embalagem atóxica e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	6000	R\$ 12,88	R\$ 16,74
8	LOMBO SUÍNO sem osso e sem pele, congelado, em embalagem atóxica e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	6000	R\$ 15,33	R\$ 19,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº31.534/2017

9	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1ª categoria, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, embalada á vácuo, em embalagem plástica, flexível. Atóxico, resistente e transparente, contendo 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	kg	15000	R\$ 17,96	R\$ 23,35
10	MÚSCULO BOVINO congelado, cortado em cubos de 2X2 cm, com no máximo 5% de gordura, embalado em pacote plástico atóxico, flexível, transparente e resistente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	kg	10000	R\$ 18,19	R\$ 23,65
11	PATINHO BOVINO S/ OSSO (CUBOS) congelado, cortado em cubos de 2X2 cm, com no máximo 5% de gordura, embalado em pacote plástico atóxico, flexível, transparente e resistente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	kg	12000	R\$ 21,75	R\$ 28,28

GRUPO 6 – PÃES / BOLOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Broa de milho fatiado	Kg	10000	R\$ 14,81	R\$ 19,25
2	Pão caseiro fatiado	Kg	10000	R\$ 17,73	R\$ 23,05
3	Pão Nutritivo Fatiado	Kg	10000	R\$ 17,17	R\$ 22,32
4	Pão integral fatiado	Kg	10000	R\$ 18,19	R\$ 23,65
5	Mini Panetone	Unidade	22000	R\$ 4,13	R\$ 5,37
6	Bolo simples sem recheio	kg	7000	R\$ 29,48	R\$ 38,32
7	Bolo individual (tipo muffin) diversos sabores	unidade	22000	R\$ 4,29	R\$ 5,58
9	Chineque de coco ou creme	unidade	40000	R\$ 3,51	R\$ 4,56
10	Sonho de goiabada – Pré assado	unidade	10000	R\$ 2,57	R\$ 3,34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

GRUPO 7 – B O L A C H A S / BISCOITOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Bolacha Caseira	kg	8000	R\$ 20,22	R\$ 26,29
2	Bolacha caseira de mel sem cobertura	kg	8000	R\$ 18,36	R\$ 23,87
3	Bolacha caseira confeitada com glacê	kg	8000	R\$ 20,37	R\$ 26,48
4	Bolacha caseira amanteigada	kg	8000	R\$ 20,49	R\$ 26,64
5	Biscoito de araruta “olho de boi”	kg	8000	R\$ 25,36	R\$ 32,97

GRUPO 8 – GRÃOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Feijão preto pacotes de 1 kg	kg	10000	R\$ 4,97	R\$ 6,46
2	Feijão cores pacotes de 1 kg	kg	8000	R\$ 4,92	R\$ 6,40
3	Arroz parboilizado	pcte 5kg	2400	R\$ 13,94	R\$ 18,12
4	Arroz branco/polido pacotes de 1 a 5 kg	pcte 5kg	2000	R\$ 14,23	R\$ 18,50

GRUPO 9 – MACARRÃO CASEIRO FRESCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Macarrão caseiro pacotes de 500 g	kg	4000	R\$ 9,52	R\$ 12,57
2	Macarrão caseiro com ovos pacotes de 500 g	kg	4000	R\$ 9,09	R\$ 12,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
 Dec. nº31.534/2017

GRUPO 10 – COGUMELOS

1	Champignon em conserva. Sem conservantes e corantes artificiais. Deverá conter cogumelo champignon fatiado, salmoura (água, sal, acidulante). Embalagem plástica, peso drenado de 1 kg.	Kg	8000	R\$ 27,81	R\$ 36,15
---	---	----	------	-----------	-----------

GRUPO 11 – DERIVADOS DE MILHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Croquete de Milho com recheio de calabresa ou queijo	bandeja com 20 un	2000	R\$ 9,41	R\$ 12,23
2	Farinha de milho flocada tipo biju	kg	6000	R\$ 6,76	R\$ 8,79
3	Fubá amarelo	kg	6000	R\$ 3,63	R\$ 4,72
4	Quirera de milho triturada fina	kg	6000	R\$ 3,23	R\$ 4,20

GRUPO 12 – LEITE E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE OU MORANGO EM EMBALAGEM TETRAPACK, Produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leites adicionados ou não de produtos de substâncias alimentícios, submetido ao tratamento UHT e destinado ao consumo humano. Validade 06 meses a partir da data de fabricação.	Embalagem de 200 ml	24300	R\$ 2,36	R\$ 3,07
2	BEBIDA LÁCTEA, em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade. Diversos sabores. Prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega.	Litro	5000	R\$ 4,01	R\$ 5,21
3	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ESTERILIZADO, em LITRO embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Litro	60000	R\$ 2,93	R\$ 3,81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dec. nº31.534/2017

4	LEITE LONGA VIDA DESNATADO ESTERILIZADO, LITRO em embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	Litro	4800	R\$ 3,21	R\$ 4,17
5	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL ou padronizado, com teor mínimo de 3,0 % (três por cento) de gordura. Embalagem plástica com 1000 ml, rotulado conforme legislação vigente (litro).	Litro	8000	R\$ 3,16	R\$ 4,11
6	IOGURTE	Litro	5000	R\$ 5,19	R\$ 6,75
7	DOCE DE LEITE PASTOSO nos sabores tradicional, com coco, com chocolate com morango, com chocolate. Em pote de 350 g a 1 kg	kg	1200	R\$ 17,70	R\$ 23,01
8	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL em copos de polipropileno com capacidade para 200 g selados com tampa de alumínio. Contendo em sua composição creme de leite pasteurizado e massa coalhada.	Pote 200 g	3000	R\$ 4,73	R\$ 6,15
9	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT em copos de polipropileno com capacidade para 200 g selados com tampa de alumínio. Contendo em sua composição creme de leite pasteurizado e massa coalhada.	Pote de 200 g	3000	R\$ 6,18	R\$ 8,03
10	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA (coco, morango ou salada de frutas) em garrafas de polietileno de alta densidade com capacidade para 180 g seladas com tampa de alumínio.	Unidade de 180 g	28000	R\$ 2,86	R\$ 3,72
11	LEITE CONDENSADO em embalagem cartonada tetra brik. Com capacidade de 395 g. Prazo de validade de 6 a 8 meses a partir da data de fabricação.	Embalagem 395 g	2000	R\$ 5,41	R\$ 7,03
12	QUEIJO PETIT SUÍSSÉ COM POLPA DE MORANGO em embalagem de 90 g. Contendo creme de leite, polpa de morango, estabilizante, leite em pó integral, vitaminas e aroma de morango.	Unidade de 90 g	23000	R\$ 1,93	R\$ 2,51
13	QUEIJO MUSSARELA em embalagem de 150 g a 1 kg. Fatiado. Contendo leite pasteurizado padronizado a 3% de gordura, fermento lácteo, cloreto de cálcio, sal e coalho em sua composição.	kg	2000	R\$ 24,32	R\$ 31,62
14	QUEIJO PARMESÃO RALADO em embalagem de 50 g. Contendo queijo parmesão (leite, coalho, sal e fermento láctico) e conservador ácido sórbico em sua composição.	Embalagem de 50 g	2000	R\$ 3,79	R\$ 4,93
15	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO Creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	Embalagem de 200 g	2000	R\$ 3,23	R\$ 4,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

GRUPO 13 – FARINÁCEOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	Farinha de trigo branca, pacote de 5 kg	Pcte 5 kg	4000	R\$ 8,66	R\$ 11,26

GRUPO 14 – MASSAS PRONTAS E CONGELADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	EMPADÃO de frango com catupiry, de palmito, de frango com palmito, de legumes	Kg	2000	R\$ 23,94	R\$ 31,12
2	MACARRÃO congelado, cortes diversos	kg	4000	R\$ 16,72	R\$ 21,74
3	NHOQUE sem molho; de batata inglesa / batata salsa / batata doce / de mandioca	kg	2000	R\$ 20,20	R\$ 26,26
4	PIROGUI de batata	kg	2000	R\$ 21,00	R\$ 27,30
5	Massa de lasanha congelada	kg	2000	R\$ 14,28	R\$ 18,56

GRUPO 15 – MOLHO/TEMPEROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR ORGÂNICO
1	EXTRATO de tomate	Kg	1000	R\$ 11,97	R\$ 15,56
2	MOLHO de tomate	Kg	1000	R\$ 10,06	R\$ 13,08
3	TEMPERO pronto	kg	1000	R\$ 9,46	R\$ 12,30

ANEXO II

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS HORTÍCULAS E FRUTAS

Os produtos hortifrúti deverão ser acondicionados em embalagens plásticas de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto. É proibida a utilização de caixas de madeira retornáveis. Devem ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:

- a) serem frescas;
- b) apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie e variedade;
- c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato;
- c) estarem livre de enfermidades, sujidades, insetos, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
- d) estarem livres de folhas externas sujas de terra e da maior possível de terra aderente;
- e) estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA.

GRUPO 1 – PRODUTOS HORTÍCULAS

ABÓBORA MORANGA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos, peso médio de 2 kg.

ABÓBORA SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.

ABOBRINHA com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.

ACELGA (COUVE CHINESA) grande de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.

AGRIÃO em maços de 400g, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.

AIPIM descascado, higienizado e congelado em embalagens individuais de 1 kg.

ALFACE AMERICANA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALFACE CRESPA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALFACE ROXA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

ALHO Branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.

ALHO PORÓ novo, sem flores, de primeira qualidade, em maço de 4 (quatro) unidades, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, hastes com diâmetro médio de 3 cm.

BATATA INGLESA comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.

BATATA DOCE de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.

BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.

BETERRABA com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.

BRÓCOLIS (COUVE BRÓCOLIS) de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

mecânicos, com peso mínimo de 400g.

CEBOLA sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.

CENOURA extra AA de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.

CHEIRO VERDE (Cebolinha e Salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.

CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.

COUVE MANTEIGA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.

COUVE-FLOR com folhas, peso mínimo de 2 kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.

ESCAROLA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.

INHAME novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca, peso médio de 300-500g.

MILHO VERDE novo, de primeira qualidade, (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formados, sem palha, sem “cabelos de milho”, limpos; não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa (impurezas); estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.

PEPINO de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.

PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.

REPOLHO ROXO novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.

REPOLHO VERDE novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.

RÚCULA nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.

TOMATE grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação.

TOMATE CEREJA grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.

VAGEM tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

GRUPO 2 FRUTAS

ABACAXI PÉROLA/HAWAI frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme, grau médio de amadurecimento.

AMEIXA VERMELHA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, em caixas com 8 ou 16 kg.

CARAMBOLA de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme

BANANA CATURRA/PRATA/MAÇÃ de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.

CAQUI CAFÉ de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas ou danos, em caixas com de 10 ou 18 kg.

GOIABA VERMELHA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.

KIWI gráudo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, cor, aroma e sabor característicos da espécie, firmes.

LARANJA PÊRA/BAHIA/LIMA de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, unidade com 140 g.

LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.

MAÇÃ FUJI/GALA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a gráudos.

MAMÃO FORMOSA/PAPAYA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.

MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário: 120 gr.

MELANCIA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos.

MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 1,2 kg por unidade.

MEXERICA/PONKAN com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.

MORANGO de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em caixas de papelão de 1,2 kg (4 cumbucas).

PÊRA NACIONAL/YARI de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a gráudos.

PÊSSEGO nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, em caixas de 22 kg.

KIWI gráudo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.

UVA ROSADA/ITÁLIA/RUBI de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE / CARACTERIZAÇÃO

GRUPO 3 – SUCOS/POLPA DE FRUTAS/BEBIDAS/DERIVADOS

DOCE DE FRUTAS

Com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. A embalagem do produto deve ser apresentado em pote plástico contendo no mínimo 400g e no máximo 1 kg.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. VALIDADE

Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.

GELEIA DE FRUTAS (sabores diversos)

Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa de suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado ao sabor. Embalagem com no mínimo 300 g e no máximo 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.

SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (diversos sabores, como uva e maracujá)

Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (*Passiflora* spp.) ou da Uva (*Vitis* spp.), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis são de 50° Brix para maracujá e 65° Brix para uva. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Embalagem primária: embalagem de vidro, plástica ou cartonada asséptica com 6 camadas e rótulo impresso (tetra pac) contendo a capacidade de 500 ml a 2 litros, hermeticamente fechada. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco concentrado", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, diluição recomendada, percentual de concentração, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

SUCO INTEGRAL (diversos sabores, como uva, laranja, maçã,...)

Bebida não fermentada de fruta sã, fresca e madura. A designação "integral" ou "simples" será privativa do suco de uva. Sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Concentração mínima de sólidos solúveis de 14° Brix. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). Embalagem primária: embalagem de vidro ou plástica com capacidade de 1 a 2 litros, atóxica, virgem, hermeticamente fechada e não transparente. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco integral", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. No mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

* O suco poderá ser de outros sabores (maracujá, laranja, uva, maçã, pêssego...), contanto que se mantenham as mesmas condições de especificação.

POLPA DE FRUTA CONGELADA

Polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Devem ser descascadas, picadas, processadas, embaladas, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e / ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais. As frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, amora, caju, frutas vermelhas, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, melão, pêra, pêssego e uva. A embalagem primária deverá conter de 100 a 250 g de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão "congelada", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento. Prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

MORANGO CONGELADO

Morango in natura congelado e picado embalados em quilo. Prazo de validade mínimo de 30 dias após entrega do produto.

GRUPO 4 – PEIXES/OVOS

FILÉ DE TILÁPIA

Congelado, sem escamas, pele, couro ou espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. As embalagens deverão ser de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.

OVOS BRANCOS/CAIPIRAS

Ovos brancos e/ou caipiras com casca lisa, limpos e sem trincas, com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA. Embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão.

GRUPO 5 – AVES / SUÍNOS

COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Resfriado, embalado em pacote plástico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

FILÉ DE PEITO SEM OSSO, resfriado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação.

COXINHA DA ASA, resfriado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CORAÇÃO DE FRANGO, congelado, em embalagem atóxica resistente e transparente, em pacotes de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação..

MOELA DE FRANGO, congelado, em embalagem atóxica resistente e transparente, em pacotes de 1Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

FILEZINHO (SASSAMI), congelado, em embalagem atóxica, resistente e transparente, fechada com solda em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

PERNIL SUÍNO SEM PELE, congelado, em embalagem atóxica e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

LOMBO SUÍNO sem osso e sem pele, congelado, em embalagem atóxica e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

GRUPO 6 – PÃES / BOLOS

BROA DE MILHO

Fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto: 400 gramas a 01 kg. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas.

PÃO CASEIRO

Fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso aproximado do produto: 800 gramas. A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

PÃO NUTRITIVO FATIADO

O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. No fabrico do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. Deve ser fatiado, nos sabores: Batata, beterraba, mandioca, batata salsa, batata doce, integral, centeio. Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas, transparente, íntegra, descartável, tóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

PÃO INTEGRAL FATIADO

Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso aproximado do produto: 800 gramas. Embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

MINI PANETONE

Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, melhorador para massa, gema de ovo, raspas de laranja, frutas secas e cristalizadas, fermento biológico, açúcar mascavo, sal, óleo de soja. Peso médio do produto: 120 gramas. Embalagem deve ser individual e adequada ao produto – própria para panetone, envolto em saco plástico. Rotulagem deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 30 dias.

BOLO SIMPLES SEM RECHEIO

Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida/assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Embalagem Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de no mínimo de 7 dias após entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

BOLO INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES (tipo muffin)

Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, micro- organismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida/assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Embalagem deve estar acondicionado em bandejas de isopor contendo no mínimo 6 unidades de bolo muffin simples. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo de 4 dias após entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

CHINEQUE DE COCO / CRREME

Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: coco ralado, farinha de trigo enriquecida, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, essência de baunilha, manteiga, amido de milho e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto 100 a 130 gramas. Embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade podendo ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou embalagem plástica. Rótulo de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade no mínimo 4 dias após a entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

SONHO DE GOIABADA- PRÉ ASSADO

Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. INGREDIENTES: farinha de trigo, açúcar refinado, fermento biológico, sal ovos, gema de ovo, leite em pó, manteiga sem sal, açúcar impalpável, goiabada. Peso médio do produto: 150 a 200 gramas. EMBALAGEM deve ser plástico transparente, lacrado. RÓTULAGEM deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequados. VALIDADE

GRUPO 7 BOLACHAS/ BISCOITOS

BOLACHA CASEIRA

Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas mal cozidas/assadas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. EMBALAGEM Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 400 g a 2 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação "bolacha" ou "biscoito" seguida da substância que a caracteriza ou por nomes consagrados pelo uso, seguida da denominação "caseira", a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

BOLACHA CASEIRA DE MEL SEM COBERTURA

Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, manteiga, mel, ovos, carbonato de potássio, raspas de limão e laranja, condimento próprio. Peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1,5 kg. EMBALAGEM deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. RÓTULO de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. VALIDADE no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

BOLACHA CASEIRA CONFEITADA COM GLACÊ

Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes; ovos, açúcar, gordura, sal amoníaco, sal, farinha de trigo enriquecida, clara de ovos, confeitos diversos. Peso da embalagem do produto: 500 gramas a 1,5 kg. EMBALAGEM deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. RÓTULO deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. VALIDADE no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA

Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes; ovos, açúcar, margarina, gordura animal, leite, sal amoníaco, fermento químico, sal peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1,5 kg. EMBALAGEM deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. RÓTULO deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

aparência adequadas. VALIDADE no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

BISCOITO DE ARARUTA “ OLHO DE BOI”

Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: açúcar, margarina, farinha de trigo enriquecida, coco ralado, goiabada. Peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1,5 kg. A EMBALAGEM deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. RÓTULO deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. VALIDADE no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 8 – GRÃOS

FEIJÃO PRETO/CORES

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, preto e/ou cores, estar isento de insetos e outras sujidades. EMBALAGEM Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

ARROZ BRANCO/POLIDO

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, branco, estar isento de insetos e outras sujidades. EMBALAGEM Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 5 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.

ARROZ PARBOILIZADO

Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, parboilizado, estar isento de insetos e outras sujidades. EMBALAGEM Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 5 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.

GRUPO 9 – MACARRÃO CASEIRO FRESCO

MACARRÃO CASEIRO/MACARRÃO COM OVOS

Produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e/ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos. EMBALAGEM Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 g, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

produto, a data de fabricação, data de validade, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 10 – COGUMELO

CHAMPIGNON EM CONSERVA

Deverá conter cogumelo champignon fatiado, salmoura (água, sal, acidulante). Sem conservantes e corantes artificiais, insetos e outras sujidades. EMBALAGEM acondicionados em embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Peso drenado de 1 kg. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.

GRUPO 11 – DERIVADOS DE MILHO

CROQUETE DE MILHO

Congelado, com milho proveniente da Agricultura Familiar, empanado com farinha de rosca com recheio de calabresa ou queijo. EMBALAGEM porcionados em bandejas contendo 20 unidades e medindo aproximadamente 10 cm. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.

FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU

Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho sadios e germinados na forma de um pó grosseiro. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 7 meses a partir da data de entrega.

FUBÁ

Produto obtido a partir da moagem de grãos de milho sadios e germinados. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.

QUIRERA DE MILHO (triturada fina)

É o produto obtido de grãos sadios germinados de milho. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve estar isento de insetos e outras sujidades. EMBALAGEM Deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente de 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

GRUPO 12 – LEITE E DERIVADOS

BEBIDA LÁCTEA UHT

Sabor chocolate ou morango em embalagem tetrapack em embalagem de 200ml, Produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leites adicionados ou no de produtos de substâncias alimentícios, submetido ao tratamento UHT e destinado ao consumo humano. Validade 06 meses a partir da data de fabricação.

BEBIDA LÁCTEA (diversos sabores)

a) O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. b) Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios. c) Textura: característica. d) Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). e) Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 10°C no ato da entrega. EMBALAGEM Deverá apresentar embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e conter 1 litro. Embalagem com largura de 30 mm. ROTULAGEM A rotulagem deverá obedecer a legislação específica e deverá constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, número de registro no órgão competente, procedência e informação nutricional. VALIDADE No mínimo 15 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

LEITE LONGA VIDA INTEGRAL

Esterilizado, em litro embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.

LEITE LONGA VIDA DESNATADO

Esterilizado, litro em embalagem TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL

Ou padronizado, com teor mínimo de 3,0 % (três por cento) de gordura. Embalagem plástica com 1000 ml, rotulado conforme legislação vigente (litro).

IOGURTE

Produtos lácteos adicionados de outras substâncias alimentícias, obtidas por coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, através de fermentação láctica. Ingredientes obrigatórios: Leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, integral, semi-desnatado e desnatado); Frutas em forma de pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de frutas; Cultivos de bactérias lácticas como: protosimbóticos de *Streptococcus salivarius* subsp. *Thermophilus* e *Lactobacillus delbrueckii* subsp. *Bulgaricus*, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácido- lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Não podem conter: óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, nem espessantes, amidos ou farinhas. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para atestar qualidade sanitária e estar em conformidade com a legislação. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA IN 22/2005). EMBALAGEM deverá ser embalado em pacotes de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado, e contendo 1 litro. ROTULAGEM No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

DOCE DE LEITE PASTOSO

Pastoso, com consistência homogênea e lisa e ausência de cristais de açúcar. Nos sabores tradicional, com coco, com chocolate e chocolate com morango. EMBALAGEM Pote plástico contendo no mínimo 350 g e no máximo 1 kg. ROTULAGEM No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, procedência e informação nutricional. VALIDADE Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.

REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL

Em copos de polipropileno com capacidade para 200 g selados com tampa de alumínio. Contendo em sua composição creme de leite pasteurizado e massa coalhada.

REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH

Em copos de polipropileno com capacidade para 200 g selados com tampa de alumínio. Contendo em sua composição creme de leite pasteurizado e massa coalhada.

BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA

(coco, morango ou salada de frutas) em garrafas de polietileno de alta densidade com capacidade para 180 g seladas com tampa de alumínio.

LEITE CONDENSADO

Em embalagem cartonada tetra brik. Com capacidade de 395 g. Prazo de validade de 6 a 8 meses a partir da data de fabricação.

QUEIJO PETIT SUÍSSÉ COM POLPA DE MORANGO

Em embalagem de 90 g. Contendo creme de leite, polpa de morango, estabilizante, leite em pó integral, vitaminas e aroma de morango.

QUEIJO MUSSARELA

Em embalagem de 150 g a 1 kg. Fatiado. Contendo leite pasteurizado padronizado a 3% de gordura, fermento lácteo, cloreto de cálcio, sal e coalho em sua composição.

QUEIJO PARMESÃO RALADO

Em embalagem de 50g, contendo queijo parmesão (leite, coalho, embalagem, sal e fermento láctico) e conservador ácido de 50g sórbico em sua composição.

CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO

Creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.

GRUPO 13– FARINÁCEOS

FARINHA DE TRIGO BRANCA

Produto obtido a partir da moagem do trigo. Tipo 1. EMBALAGEM deve ser embalada em pacotes de 5 kg. O sistema de fechamento ou vedação da embalagem não deve ser costurado. ROTULAGEM no seu rótulo deverá conter informação nutricional, prazo de validade, data de fabricação, procedência e denominação do produto. VALIDADE prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data da entrega.

GRUPO 14 – MASSAS PRONTAS E CONGELADOS

EMPADÃO DE FRANGO COM CATUPIRY, DE PALMITO, DE FRANGO COM PALMITO, DE LEGUMES

Massa congelada, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial enriquecida com ferro, ovos, sal,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

margarina, contem glúten, RECHEIO – de frango com catupiry, palmito, frango palmito, legumes. Prazo de validade congelado 120 dias a partir da data de fabricação.

LASANHA PRONTA CONGELADA

nos seguintes sabores à bolonhesa, ao sugo, quatro queijos, de frango, de presunto e queijo acondicionado em embalagens de 500g a um quilo que permitam ir direto ao forno. Prazo de validade congelado de 120 dias a partir da data de fabricação.

MACARRÃO CONGELADO, cortes diversos

Produto obtido, exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo. Deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e/ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Deve apresentar cor, textura, odor e sabor característicos. EMBALAGEM Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 g, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. ROTULAGEM no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional. VALIDADE no mínimo 4 meses a partir da data de entrega e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

NHOQUE CONGELADO

Massa congelada com ovos. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos, processado e congelado. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. A massa alimentícia com ovos deve apresentar a designação “ massa com ovos”. Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio.

EMBALAGEM individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500(quinhentos) gramas até 01 (um) kg. **RÓTULO** deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistente e aparência adequadas. Prazo de validade congelado 120 dias a contar da data de fabricação.

PIROGUI CONGELADO

Massa congelada com ovos, recheado de batata cozida amassada, temperado com cheiro verde. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos, processado e congelado. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. A massa alimentícia com ovos deve apresentar a designação “massa com ovos” Aspecto próprios de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. EMBALAGEM individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500(quinhentos) gramas até 01 (um) kg, acondicionados em pratos de isopor. Não deve apresentar sinais de recongelamento ou falha de congelamento como acúmulo de água no recheio. RÓTULO deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequados.

Prazo de validade congelado 120 dias a contar da data de fabricação.

MASSA DE LASANHA CONGELADA

Massa congelada com ovos. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou sêmola de trigo com água, adicionado de ovos, processado e congelado. As massas devem ser preparadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. A massa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

alimentícia com ovos deve apresentar a designação “ massa com ovos”. Aspecto próprio de cor bege ou levemente amarelada, odor, consistência e sabor próprio. EMBALAGEM individual do produto deverá ser de saco de polipropileno ou polietileno, atóxico, transparente, resistente, devidamente vedado, com peso líquido de 500(quinhentos) gramas até 01 (um) kg, acondicionados em prato de isopor. A massa deve ser interfolhada com filme plástico dentro da embalagem. RÓTULO de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistente e aparência adequadas. Prazo de validade no mínimo 30 dias da data de entrega.

GRUPO 15 – MOLHO/TEMPEROS

EXTRATO DE TOMATE

A base de tomate, açúcar, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em lata vidro ou embalagem tetrapack, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Máximo de 1% (um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. RÓTULO de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Com brix de no mínimo 18. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega.

MOLHO DE TOMATE

A base de tomate Molho de tomate concentrado feito com tomates cultivados e selecionados, a base de açúcar, concentrado, tomates com peles e sementes, acondicionados em lata vidro ou embalagem tetrapack, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Máximo de 1% (um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. RÓTULO de deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. Prazo de validade de 8 meses a contar da data da entrega.

TEMPERO PRONTO

Contendo sal, alho e cheiro verde, sem pimenta, em embalagem com 1kg. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessário, removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal deverá garantir temperatura adequada para os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: aproximadamente de 4 °C, com tolerância até 7 °C para os produtos de origem animal.

Congelamento: a -18 °C com tolerância até -15 °C para os produtos congelados.

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.

CARACTERIZAÇÃO E EMBALAGEM DOS PRODUTOS EMBALADOS À VÁCUO E CONGELADOS

ESPECIFICAÇÃO

Aipim/mandioca descascada (embalada à vácuo) em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg.

Batata inglesa descascada. Em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1 kg. (embalada à vácuo)

Beterraba descascada Cortada em cubos ou rodela, em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300 gr e no máximo 1kg. (embalada à vácuo).

Morango sem folhas em embalagens plásticas, pesando no mínimo 300gr e no máximo 1kg embalado à vácuo / congelado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As embalagens dos produtos embalados a vácuo deverão ser transparentes, podendo ser em bandejas plásticas e/ou bandejas de isopor, bem como pacotes plásticos.

Conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.

Os produtos devem atender aos Regulamentos Técnicos específicos; Características Macroscópicas, Microscópicas e Microbiológicas; Rotulagem de Alimentos Embalados; e outras legislações pertinentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO Referência:
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 00/2018

A _____ **(nome da Cooperativa ou Associação)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na rua, nº _____, bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) (nome), (nacionalidade), portador do Registro Geral sob nº _____, residente na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade de _____, Estado do _____, inscrito no CPF _____, nº _____, na _____, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº _____/2018

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em que figuram de um lado o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, este na qualidade de ordenador de despesa, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a XXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, domiciliada na Rua XXXXXX, Nº XXX, Bairro XXX, CEP: XXXXX-XX, Cidade, Estado, representado por XXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, nos termos da Lei nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009 e resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

1 – O presente contrato administrativo rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores tem base no **Chamamento Público nº 001/2018** de Fornecimento de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 26.099/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - O **CONTRATADO**, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no **Processo de Chamamento Público nº 001/2018** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, **obriga-se** a fornecer os produtos alimentícios para merenda escolar, conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, parte integrante deste contrato, credenciado os seguintes produtos e valores:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
Total				R\$ 000000,00

- 2.1 Ficam também fazendo parte deste Instrumento Contratual as normas vigentes, as instruções, a ordem de fornecimento e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.
- 2.2- Estará a **CONTRATADA** autorizado a fornecer os gêneros alimentícios para merenda escolar mediante a apresentação da guia de solicitação de gêneros alimentícios para merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Educação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

3 - Para execução do objeto deste credenciamento os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SMED - 11.01.12.361.0003.2013 – 339032.0500 – Fonte 1129

SMED - 11.01.12.365.0003.2014 – 339032.0500 – Fonte 1129

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4 - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 000,00 ()**, correspondente ao integral cumprimento do contrato, conforme o objeto descrito na cláusula segunda deste Instrumento Contratual, incluindo todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, salários, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.1 - As quantidades constantes no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** são estimativas, estando obrigada a **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela **CONTRATADA** de acordo com as demais regras do presente **CONTRATO**.

4.2 - O pagamento do fornecimento, objeto do presente contrato, será efetuado, após a aceitação das faturas pela fiscalização do **CONTRATANTE**, e que deverão corresponder ao fornecimento, faturas essas que deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Finanças do **CONTRATANTE**, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do fornecimento.

4.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação na Secretaria Municipal de Finanças da nota de fornecimento, com recibo devidamente atestado por dois servidores de carreira do Município lotados na Secretaria Municipal de Educação.

4.2.2 - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Finanças.

4.2.3 - O **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

4.2.4 - Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de ofício da Secretaria Municipal de Educação, o qual será encaminhado ao Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, contendo o valor a ser empenhado, a dotação orçamentária e o credor baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64.

4.3 - A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
RUA PEDRO DRUSZCZ, N.º 111 - CENTRO - ARAUCÁRIA
CNPJ - 76.105.535/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
EMPENHO Nº:

4.4 - A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela contratada do seguinte:

4.4.1 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais.

4.4.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

4.4.3 - Certidão que comprove regularidade de tributos municipais do Município de Araucária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

4.4.4 – Certidão que comprove a inexistência de débitos trabalhistas.

4.5 - O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, itens “4.3” e “4.4”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - O **CONTRATANTE** em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

4.7 - Caso o **CONTRATANTE** venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros, calculados com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

5 - O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por **12 (doze) meses**.

5.1 - O fornecimento dos produtos será conforme quantidades determinadas na Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o projeto de venda de cada cadastrado.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser feita no **Departamento de Alimentação Escolar: Rodovia do Xisto nº 6.868, Araucária – PR**, mediante a apresentação do Termo de Recebimento e Notas Fiscais de Venda e deverão ocorrer nas segundas-feira, impreterivelmente, respeitado o horário das 07h00 até o máximo 09h00.

5.3 - O recebimento dos produtos será feito pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado por nutricionista, onde serão verificadas a qualidade, características e quantidades, as quais devem estar de acordo com o Anexo V, do Chamamento Público nº 001/2018. Na constatação de que os produtos estão em desacordo, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos para o **CONTRATANTE**.

5.4 - A **CONTRATADA** compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;
- b) o produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- c) o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;
- d) outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:

6.1 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

6.2 - Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do programa nacional Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

6.3 - Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes durante a execução do Contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.5 – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis e penais na forma da Lei.

6.7 - A **CONTRATADA** será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Chamamento Público nº 001/2018, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.

6.8 - O presente **CONTRATO** obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7 - Disponibilizar a **CONTRATADA** as informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.1 - Compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do programa nacional de Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.2 - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações executadas no âmbito do contrato;

7.3 - Efetuar o pagamento mensal pelo fornecimento dos produtos mediante apresentação da fatura correta e conferência adequada do fornecimento dos produtos.

7.4 – Nos casos de inadimplência da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o §1º, do artigo 20, da Lei nº 11.947/2009.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8 - O **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará a entrega da mercadoria, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Conselho da Alimentação Escolar (CAE) e por Entidades designadas pelo FNDE devendo a **CONTRATADA** fornecer todos os subsídios necessários para avaliação quanto à qualidade, quantidade, pontualidade, assiduidade, higiene ou outro que julgarem necessários.

8.1 - A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do Contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

8.2 - O CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da **CONTRATADA**.

8.2.1 - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

8.2.2 - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado e as suas consequências e implicações.

8.2.3 - Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

8.2.4 - O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

8.2.5 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de Chamamento nº 001/2018**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 – A Comissão de Credenciamento de ofício ou provocada poderá aplicar a **CONTRATADA** as penalidades previstas nesta cláusula, em reunião especialmente convocada, sempre garantida à ampla defesa, em procedimento administrativo próprio.

9.1 - Das decisões da Comissão que aplicarem penalidades caberá recurso ao Secretário Municipal de Administração no prazo de 10 dias.

9.2 - A CONTRATADA que deixar de fornecer os produtos objeto do presente contrato sem justificativa plausível e aceita pela Administração poderá sofrer as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

a) advertência por escrito;

b) multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) suspensão do credenciado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;

c) exclusão do credenciado, sendo impossibilitado de promover novo credenciamento por até 02 (dois) anos.

9.3 - A penalidade de exclusão do credenciado somente poderá ser aplicada por decisão unânime da Comissão de Credenciamento.

9.4 – A CONTRATADA poderá ser penalizada se apresentar informações inverídicas ou documentos falsos ou adulterados para a obtenção de vantagem ou cadastramento irregular, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

9.5 - As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da falta e a reincidência da **CONTRATADA**, sendo aplicadas diretamente ao responsável pelo contrato e poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

- 9.6** – As penalidades não serão aplicadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **CONTRATADA**, e aceitos pelo **CONTRATANTE**, em processo administrativo próprio.
- 9.7** - O **CONTRATANTE**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra os eventuais créditos da **CONTRATADA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.8** - A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito do processo administrativo que tenha por finalidade aplicar uma das penalidades previstas nesta cláusula. Decorrido esse prazo, com ou sem manifestação, a Comissão Permanente de Credenciamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar os fatos imputados a **CONTRATADA**.
- 9.9** - Na hipótese do **CONTRATANTE** iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA** sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 9.10** - As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.11** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do **CONTRATO**, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, cooperativa ou associação, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11 - A rescisão do presente **CONTRATO** dar-se-á:

- a) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o **CONTRATANTE**.
- b) **UNILATERALMENTE** a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo **CONTRATANTE**, diante do não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas por esta no presente **CONTRATO**, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente **CONTRATO**.
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação processual em vigor.

11.1 – A rescisão amigável e a unilateral pelo **CONTRATANTE** não ensejam qualquer direito indenizatório.

CLÁUSULA DOZE - DA NOVAÇÃO

12 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº31.534/2017

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13 - A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluídos o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais, morais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.1 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14 - Fica eleito o Foro Regional de Araucária, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
NOME
CIC sob o nº XXX.XXX.XXX-XX

Testemunha nº1

Testemunha nº 2

RG: _____

RG: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Dec. nº 31.534/2017

ANEXO V
(MODELO)

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL E INDIVIDUAIS

1.NOME DO PROPONENTE		2.CNPJ	
3. ENDEREÇO:		4. MUNICÍPIO	
5. EMAIL	6. DDD/FONE	7. CEP	
8. DAP JURÍDICA	9. BANCO	10. AGÊNCIA	11. Nº CONTA
12. Nº DE ASSOCIADOS	13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI 11.326/2006		14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		16. CPF	17.DDD/FONE
18. Endereço		19. MUNICÍPIO/UF	

B. FORNECEDORES (ASSOCIADOS OU COOPERADOS) PARTICIPANTES

1.NOME	2.CPF	3.DAP	4.Nº AGENCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

II. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. NOME DA ENTIDADE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA		2. CNPJ: 76.105.535/0001-99			
3. MUNICÍPIO ARAUCÁRIA - PR					
4. ENDEREÇO: RUA PEDRO DRUZSCZ, 111		5. DDD/FONE (41) 3614-7400			
6. NOME DO REPRESENTANTE Hissam Hussein Dehaini		7. CPF			
III. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. VALOR UNITARIO	6. VALOR TOTAL
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
TOTAL DO AGRICULTOR					R\$ 0,00
TOTAL DO PROJETO					R\$ 0,00

IV. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

[illegible]

V. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues no entreposto de recebimento da merenda escolar, Departamento de Alimentação Escolar, sito a Rodovia do Xisto,nº 6.868, Araucária,PR, nas segundas-feiras, até as 09 horas da manhã, ou conforme determinação prévia do Departamento de Alimentação Escolar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Dec. nº 31.534/2017

VI. CARACTERIZAÇÃO DO FORNECEDOR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as condições conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA